

Sistema de Gestão Antissuborno

Regimento Interno da Instância de Integridade



Sumário

1. Composição	2
2. Subordinação e Garantias	2
3. Atribuições	2
4. Monitoramento do SGA	2
5. Avaliação de Riscos	2
6. Treinamentos e Divulgação	2
7. Canal de Denúncias e Apuração de Irregularidades	3
8. Disposições Finais	3



1. Composição

A Instância de Integridade é um órgão permanente, composto por no mínimo 3 membros nomeados pela Alta Direção para mandato de 2 anos, renovável. A função é indelegável, não remunerada e pode ser substituída por decisão da Alta Direção.

2. Subordinação e Garantias

A Instância de Integridade:

- Reporta-se diretamente à Alta Direção.
- Possui independência, autonomia e acesso irrestrito às informações e à gestão.
- Pode buscar apoio técnico ou jurídico externo sempre que necessário.

3. Atribuições

- Monitorar o Sistema de Gestão Antissuborno (SGA) e supervisionar a Função de Compliance.
- Avaliar e/ou supervisionar os riscos de suborno e integridade.
- Promover treinamentos e divulgar políticas de integridade.
- Garantir a existência e funcionamento do Canal de Denúncias.
- Apurar denúncias e recomendar medidas à Alta Direção.

4. Monitoramento do SGA

Para cumprir sua atribuição de monitorar o SGA, a Instância irá:

- Realizar reuniões ordinárias ao menos anuais.
- Emitir relatório anual com análise do SGA.
- Convocar reuniões extraordinárias quando necessário.

5. Avaliação de Riscos

Sobre a avaliação de riscos, a Instância deverá:

- Conduzir e/ou acompanhar avaliação anual de riscos de suborno e integridade.
- Mapear casos de suborno, fraudes, conflitos de interesse e falhas no cumprimento do SGA.
- Apresentar relatório com ações prioritárias à Alta Direção.

6. Treinamentos e Divulgação

Em relação aos treinamentos e comunicações sobre o SGA, é dever da Instância:

- Promover e/ou garantir a promoção de treinamentos periódicos sobre o Código de Conduta, a Política Antissuborno e demais políticas do SGA.
- Realizar e/ou garantir a realização de campanhas e comunicações internas sobre temas do SGA.

7. Canal de Denúncias e Apuração de Irregularidades

A Instância possui as seguintes obrigações em relação à apuração de denúncias:

- Conduzir investigações com imparcialidade e confidencialidade.
- Emitir relatório com recomendações à Alta Direção, para a efetiva aplicação de consequências pelo setor responsável.
- Assegurar que o canal seja acessível, permita o relato de modo anônimo e seja conhecido por todos.
- Avaliar periodicamente a efetividade e uso do canal.

8. Disposições Finais

- Todas as reuniões serão registradas em ata assinada e/ou formalizadas por e-mail.
- Alterações no regimento só poderão ser feitas com aprovação da Alta Direção.
- Dúvidas ou omissões serão decididas pela Alta Direção.

Controle de versões

Data	Versão	Aprovado por:	Resumo das alterações
27/02/2026	01	Alta Direção	Versão inicial do Regimento.

SERVAL
1970

Fábio de Azevedo Costa
CEO do Grupo Serval